



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001  
www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede o título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao **Sr. Izaac Gonçalves Pacheco**.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. **Izaac Gonçalves Pacheco** o título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região.

**Art. 2º** A homenagem de que se trata o art. 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

**Art. 3º** O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 08 de julho de 2025.

  
**Ugleno Alves Pereira Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Thalles da Silva Contão**  
1º Secretário

**Autoria:** vereador Felipe Barbosa (Projeto de Decreto Legislativo 09/2025)



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001  
www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede o título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao **Sr. Izaac Gonçalves Pacheco**.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. **Izaac Gonçalves Pacheco** o título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e região.

**Art. 2º** A homenagem de que se trata o art. 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

**Art. 3º** O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 08 de julho de 2025.

  
**Ugleno Alves Pereira Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Thalles da Silva Contão**  
1º Secretário

**Autoria:** vereador Felipe Barbosa (Projeto de Decreto Legislativo 09/2025)